Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020





## PORTARIA № 115, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Diretor Geral do *Campus* Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.674 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, Portaria nº 373, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

## **CONSIDERANDO:**

O conteúdo do processo nº 23398.001015/2018-10, de Gestão do Contrato 06/2018-Cascavel

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Alterar a fiscalização do Contrato nº 06/2018-Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do *Campus* Cascavel:
  - I DISPENSAR a servidora ANDRÉA FREITAS BAIRROS ANDRADE, SIAPE 2182521, da função de fiscal do contrato;
  - II DISPENSAR a servidora ELENICE DA SILVA CARVALHO, SIAPE 2193081, da função de fiscal substituta do contrato;
- III DESIGNAR a servidora ANDRÉA FREITAS BAIRROS ANDRADE, SIAPE 2182521, para a função de fiscal administrativa do contrato;
  - IV DESIGNAR o servidor WESLEY DELALIBERA, SIAPE 1421674, para a função de fiscal técnico do contrato;
- V DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL, SIAPE 2193407, para função de fiscal substituta do contrato.
  - Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:
  - I Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, **DIRETOR(a)**, em 05/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0841110** e o código CRC **4899AE51**.

Referência: Processo nº 23398.001015/2018-10

SEI nº 0841110